



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.639 - 25 de Maio de 2021

GABINETE

DECRETO Nº 8036 DE 21 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, Incisos I, II e III, da Lei 3.784 de 28 de julho de 2020, Lei 3.828 de 28 de dezembro de 2020, bem como o Art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.567.331,71 (Dez Milhões, Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Um Centavos)** destinado à suplementação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

01.	Prefeitura Municipal de Paulínia	
01.10.	Secretaria Municipal de Saúde	
01.10.02.	Rede Ambulatorial Básica	
01.10.02.10.301.0010.2.109.	Manutenção dos Recursos Transferidos do Fundo Estadual de Saúde	
02.3000034.	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Fundo Estadual de Saúde	
(385) 3.3.90.3000.	Material de Consumo.....	R\$ 3.217.331,71
(386) 3.3.90.3900.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 150.000,00

TOTALR\$ 3.367.331,71

01.	Prefeitura Municipal de Paulínia	
01.10.	Secretaria Municipal de Saúde	
01.10.01.	Gabinete do Secretário e Dependências	
01.10.01.10.122.0010.2.157.	Enfrentamento de Emergência de Saúde (Covid-19)	
05.312000.	Transferências e Convênios Federais Vinculados - Recursos para Combate ao Coronavírus	
(342) 3.1.90.0400.	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 5.500.000,00
(346) 3.1.90.1600.	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....	R\$ 1.700.000,00

TOTALR\$ 7.200.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na Secretaria Municipal de Saúde referentes a Recursos Estaduais Vinculados ao Fundo Estadual de Saúde e Recursos Federais Vinculados destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde relacionada ao Coronavírus.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 21 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

NICHOLAS ANDREWS BACCARIN

Secretário de Finanças

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 8037 DE 21 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, Incisos I, II e III, da Lei 3.784 de 28 de julho de 2020, Lei 3.828 de 28 de dezembro de 2020, bem como o Art. 43, § 1º, inciso I da Lei no 4.320 de 17 de março de 1964.

Considerando as medidas de segurança sanitária preconizadas nos Decretos Municipais de nº 7.768, de 16 de março de 2020, nº 7.773, de 19 de março de 2020 e nº 7954 de 05 de janeiro de 2021, que prorroga os efeitos do estado de calamidade pública no Município de Paulínia;

Considerando a evolução da COVID-19 no território estadual, inclusive as condições epidemiológicas e estruturais aferidas por meio do Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente – SIMI, instituído pelo Decreto nº 64.963, de 05 de maio de 2020;

Considerando os dados técnicos e epidemiológicos de controle da pandemia no território municipal apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que fixa os critérios técnicos e objetivos para a instituição do Plano São Paulo, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo em 07 de maio de 2021 trouxe novas regras de transição ao Plano São Paulo;

Considerando a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando a Lei Complementar nº 181 de 06 de maio de 2021 que altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 172 dispondo que as transposições e as transferências de saldos financeiros aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Orçamentos autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, crédito adicional extraordinário no valor total de **R\$ 1.050.000,00** (Hum Milhão e Cinquenta Mil Reais), conforme abaixo consignado:

01. Prefeitura Municipal de Paulínia
 01.10. Secretaria Municipal de Saúde
 01.10.01. Gabinete do Secretário e Dependências
 01.10.01.10.122.0010.2.157. Enfrentamento de Emergência de Saúde (Covid-19)
 05.8000312. Transferências e Convênios Federais Vinculados - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares
 (867) 3.3.90.3000. Material de Consumo.....R\$ 1.050.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional extraordinário aberto no artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais Vinculados – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares, destinados exclusivamente ao enfrentamento da Emergência de Saúde relacionada ao **Coronavírus**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 21 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
 Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças.

NICHOLAS ANDREWS BACCARIN
 Secretário de Finanças

GUILHERME MELLO GRAÇA
 Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

Paulínia, 24 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

PROTOCOLO Nº 6946/2021

SC Nº 528/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA TOMOGRAFIA, RAIOS X, MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 49/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA TOMOGRAFIA, RAIOS X, MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA.

CNPJ: 33.255.787/0001-91					
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	1	400	CX	FILMES PARA TOMOGRAFIA TIPO DRY MODELO DT2B FORMATO 35X43 CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	R\$ 706,00
	2	1500	CX	FILMES PARA RX TIPO DRY MODELO DT2B FORMATO 20X25 CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	R\$ 231,55
	3	200	CX	FILMES PARA MAMOGRAFIA TIPO DRY MODELO DT2MM FORMATO 25X30 CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	R\$ 446,50

CNPJ: 58.598.368/0001-83					
Razão Social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	4	600	ROL	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA TIPO CÓDIGO UPP 110HG.	R\$ 240,00

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 24 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

PROTOCOLO Nº 28108/2020

SC Nº 433/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIOS X PANORÂMICO E TOMOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

CNPJ: 15.488.366/0001-29					
Razão Social: PRO-X PADRAO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA DE PAULINIA EIRELI					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	1			- Valor Unitário:	R\$ 61,94
	2			- Valor Unitário:	R\$ 259,65
	3			- Valor Unitário:	R\$ 190,00
	Valor total:				R\$ 233.772,00

Valor Total da Licitação: R\$ 233.772,00 de acordo com a classificação declarada pela Sr.ª Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 24 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

PROTOCOLO Nº 1435/2021

SC Nº 324, 338 e 339/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI, da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 42/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CNPJ: 76.386.283/0001-13					
Razão Social: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	2	8000	ADS	NICOTINA 14MG, ADESIVO TRANSDÉRMICO DE LIBERAÇÃO EM 24HS	R\$ 8,50
	3	11000	ADS	NICOTINA 21MG	R\$ 8,96

CNPJ: 20.202.872/0001-40					
Razão Social: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	14	70000	SAC	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG, GRANULOS ORAIS EM SACHÊS	R\$ 0,58

Revogo os itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Objeto: Aquisição de Sonda Foley, Gástrica, Alimentação, Retal e Balão Esofágico Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 08/06/2021 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 08/06/2021 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 08/06/2021 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 24 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2020

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CTD)

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº 3522/2021, convoca os candidatos APROVADOS para a função de Professor de Educação Básica I (Contrato por Tempo Determinado) no Processo Seletivo nº 01/2019 – Edital de Homologação nº 01/2020, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAZER NO DIA DA CONVOCAÇÃO:

OBS.: DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.

ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – DA FUNÇÃO – 2 – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Processo Seletivo nº 01/2019:

“a) ser portador de diploma do Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC), que contenham habilitação apostilada para o Magistério em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou

b) ser portador de diploma do Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC), qualquer que seja a habilitação, e também habilitação em Magistério para Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, obtidas em curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou

c) ser portador de diploma do Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC) e habilitação em Magistério para Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, obtida através de curso de Complementação de Estudos em Nível Superior, ou Pós-graduação Lato Sensu (especialização).”;

Uma foto 3x4 recente;

b) Cédula de Identidade (RG) (Original e 02 cópias simples);

c) Certidão de Casamento ou de Nascimento ou Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original e 02 cópias simples). Se casado(a) apresentar documento do cônjuge RG/CPF (Original e 02 cópias simples);

d) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (Original e 01 cópia simples);

e) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/Consulta-Situacao/ConsultaPublica.asp> (02 cópias);

f) Impressão do comprovante de Resultado da Consulta de Qualificação Cadastral – E-SOCIAL através do site: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>). O

- resultado da consulta deve constar “Os dados estão corretos”;
- g) Título de Eleitor (Original e Cópia Simples) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>;
- h) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original e 01 cópia simples);
- i) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (Original e 02 cópias simples).
- j) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho);
- k) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- l) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes_Default);
- m) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
- n) Carteira de Vacinação atualizada (original e 01 cópia simples);
- o) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples).

DATA: 31/05/2021 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

CONVOCADOS

1ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome	Horário
139º	ADRIELE NUNES DA SILVA	08h30
140º	KAROLINE RILLY DA COSTA	09h00
141º	CAMILA RISSI CASTELANELLI	09h30
142º	ILMA CASTRO BRANDAO BARBOSA	10h00
143º	INGRID LINS DA CRUZ AZEVEDO	10h30

2ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome	Horário
134º	DANIEL BORTOLOTTI CALIPO	08h00
138º	DANIELE MOREIRA DE SOUSA FORTTI	08h00

3ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome	Horário
129º	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	08h00

Importante: O uso de máscara de proteção facial é obrigatório para entrada na Prefeitura Municipal de Paulínia, conforme Decreto Municipal nº 7809, de 05 de maio de 2020.

Paulínia, 25 de maio de 2021.

BEATRIZ ANACLETO BRAGA

Secretária Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 227/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO.

O cidadão EDNILSON CAZELLATO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece o artigo 37, inc. IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Leis Municipais 1349/1990 e 3625/2018, e Protocolo Administrativo nº 3522/2021, pela presente,

R E S O L V E:

I – Contratar os (as) Sr. (es/as), para exercer a função em caráter temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – CONTRATO POR TEMPO DETERMI-**

NADO, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo Seletivo nº 01/2019, homologado através do Edital nº 01/2020, em 07/02/2020.

II – Os (As) contratados(as) temporários(as) deverão respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Classificação	Nome Completo	CPF	Admissão
099º	LIDIA MACEDONIO DE SA	356.083.888-60	14/05/2021
113º	ERIKA TIEMI SUEOKA JARMENDIA	362.281.698-82	17/05/2021
116º	LUCELIA LUANA SOARES	408.930.348-60	13/05/2021
119º	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA SOARES	397.679.118-04	17/05/2021
122º	JULIANO LUIZ RODRIGUES ANDERMANN	217.718.368-57	13/05/2021
123º	VANESSA LOURANDI	297.713.258-92	13/05/2021
125º	TAYNARA MAIA GUIDUCCI	383.800.758-11	13/05/2021
130º	ESTELA MARIA LEAL PINHEIRO	272.484.498-06	18/05/2021
132º	KAREN CRISTINA NOGUEIRA DORNE	347.796.728-30	18/05/2021
133º	ANA PAULA FERRARI ROSA REGALI	056.438.248-50	21/05/2021
135º	THAMIRIS RAQUEL MATHIAS	357.081.578-10	24/05/2021
136º	KACIA ALVES RODRIGUES	036.870.096-88	24/05/2021
137º	ANDREA CHIARELLI CILENTO	142.038.898-39	24/05/2021

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONSULTA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente de Paulínia – **SEDDEMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.874/2007 e 3.805/2020, informa **que os seguintes processos ficarão disponíveis para vistas a qualquer interessado na SEDDEMA, mediante prévio agendamento**, nos dias:

25 de maio a 03 de junho de 2021

- **Protocolo 12.820 / 2019** - Interessado Agropecuária Santa Gina Ltda. Estudo de Impacto de Vizinhança para **Loteamento Reserva São Fernando**, localizado na Estrada Municipal PLN 313, s/n, **João Aranha**, com previsão de **637** unidades residenciais e **41** unidades comerciais, totalizando **678** unidades, com expectativa de **2712** novos habitantes, em **ZR3**, com área de **308.307,00** m².

LEONARDO VIU TORRES

Secretário de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
PLENO**

O Presidente Pleno do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CME, para se reunirem no **dia 26 de maio de 2021, das 14h às 16h30 (teto)**, em atendimento a demanda deste supracitado Conselho.

Não havendo “quórum” (mínimo de 1/3), a sessão será instalada com qualquer

número meia hora após, em segunda convocação.

Local da Reunião: Reunião Virtual através do aplicativo GOOGLE MEET: Para participar acesse o novo link: <https://meet.google.com/imv-zkrv-buj>

ORDEM DO DIA:

- Abertura;
- Verificação de presença;
- Informes;
- Aprovação das Atas das reuniões anteriores “Pleno”, referente aos dias: 16/04/2021 e 29/04/2021.

PAUTA

1. Indicação de membro do Conselho para compor o novo CACS – FUNDEB, conforme Lei 3873/21;
2. Eleições para o novo CACS FUNDEB – segmento pais e alunos;
3. Apresentação dos relatórios de avaliação pedagógica e sanitária;
4. Deliberação sobre representação do Conselho junto ao MP, sobre o retorno das aulas presenciais e o atendimento à normativas do Sistema de Ensino e protocolos sanitários.

-Pauta Aberta;

-Encerramento da ordem do dia.

ANDRÉ LUIS FERNANDES DA SILVA

Presidente Pleno

Conselho Municipal de Educação de Paulínia

Gestão 2021-2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2021 – ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB.

- 1- O Conselho Municipal de Educação – CME, nos termos de Lei Municipal 3873, de 03 de maio de 2021, informa a pais ou responsáveis de alunos e alunos da rede pública municipal de Educação Básica, a abertura de PROCESSO ELEITORAL para a composição do novo CACS – FUNDEB;
- 2- Podem concorrer pais ou responsáveis de alunos e alunos da rede pública municipal de Educação Básica, sendo 2 (duas) vagas para titular e 2 (duas) vagas para suplente para cada segmento;
- 3- Podem votar pais ou responsáveis de alunos e alunos da rede pública municipal de Educação Básica, no candidato do respectivo segmento;
- 4- O mandato será da data da publicação da Portaria pelo Poder Executivo Municipal, com sua designação de conselheiro (Artigo 9º da lei 3873/21) e se estenderá até 31 de dezembro de 2022 (Artigo 13º).
- 5- NÃO podem se candidatar:
 - estudantes que não sejam emancipados;
 - responsáveis por alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
 - b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
- 6 - As inscrições para o processo eleitoral, ocorrerão no período de 25 de maio até o dia 2 de junho de 2021, através do link: <https://forms.gle/Ybah8bB-mUK8u71ZM6>
- 7-Os nomes de todos os candidatos inscritos serão divulgados nas diferentes mídias sociais, na página do Conselho Municipal e no Diário Municipal posterior ao término do prazo de inscrições;
- 8 - A votação ocorrerá no dia: 08 (oito) de junho de 2021 das 8 horas às 17 horas, na Sala de Imprensa do Paço Municipal, Auditório Carlos Tontolli, situado na Prefeitura Municipal de Paulínia (Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500, Paulínia-SP) e a apuração ocorrerá no mesmo dia e local após o término da votação;
- 9 - Será dada ampla publicidade ao resultado da apuração nas diferentes mídias sociais, na página do Conselho Municipal no mesmo dia após o término da apuração e na publicação subsequente do Diário Oficial do Município;
- 10 - Possíveis recursos podem ser apresentados nos dias 9 e 10 de junho de 2021 na Sede do Conselho Municipal de Educação (Rua dos Estados, 455, bairro José Paulino Nogueira), no horário das 13 horas às 15 horas e 30 minutos, em impresso próprio;
- 11 - A inscrição somente será efetivada quando o candidato realizar o preenchi-

mento completo do formulário, inclusive com o envio dos documentos solicitados (RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de sua participação no segmento ao qual se candidatar ou declaração de vínculo com a instituição, anexados ao formulário de inscrição);

- 12 - O candidato deve pertencer ao segmento que está se candidatando como representante, respeitando o disposto nos itens 3 e 4 do presente Edital;
- 13 - Os eleitores devem pertencer ao mesmo segmento dos candidatos; isto é, ser pai, mãe ou responsável de alunos ou aluno da rede pública municipal de Educação Básica;
- 14 - Os eleitores, ainda, devem estar munidos de documento de identidade com foto e, preferencialmente, apresentar documento comprobatório do segmento a que pertencem;
- 15 - Os eleitores e os candidatos poderão votar apenas para representantes do segmento a que pertencem;
- 16- Não havendo inscritos dentro do prazo estipulado no item 6 deste Edital para algum segmento, o mesmo terá suas inscrições prorrogadas até o dia que antecede às eleições.

Paulínia, 20 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIS FERNANDES DA SILVA
Presidente Pleno-CME Exercício 2021-2022

PAULIPREV

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 81/2021

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada MARIA JOCÉLIA DA SILVA MAURO foi aposentada nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº 108/2016;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 18182/989/17-8, julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO, que o processo foi retificado por meio da apostila retificatória 44/2021 para constar, como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do § 1º, III, "a" do art. 40 da CF, tendo como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 7.517,70 (sete mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).

CONSIDERANDO, que no processo digital nº 1001593-92.2021.8.26.0428 da primeira vara da Comarca de Paulínia, foi concedido pedido de tutela de urgência no sentido de não se efetuar a glosa dos proventos de aposentadoria, mantendo-se o valor original da aposentadoria.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepitibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 238/2016;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada MARIA JOCÉLIA DA SILVA MAURO, RG 17.762.663-X-SSP/SP, CPF 065.138.738-86, NIT 1214281412-5, nos termos da decisão de tutela de urgência no processo digital nº 1001593-92.2021.8.26.0428 para constar, como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº 108/2016, tendo como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 12.836,93 (doze mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 05/2021, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 13 de novembro de 2016.

Paulínia, aos 19 de maio de 2021.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 82/2021

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o segurado MILTON BENEDITO BUGLIOLI foi aposentado nos termos do artigo 40, § 1º, III, «b», da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição correspondente a 97,14%, conforme Portaria nº 010/2015;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 12351.989.16-5, julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pelo segurado até a presente data são alcançados pela irrepitibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório ao segurado, conforme Processo Administrativo nº 007/2015;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao segurado MILTON BENEDITO BUGLIOLI, RG 6.885.395-6 - SSP/SP, CPF 721.874.418-49, NIT 1.042.843.281-3, para constar como Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade nos termos do § 1º, III, "b", do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição correspondente à 96,83%, tendo como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 4.481,86 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 05/2021, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 04 de fevereiro de 2015.

Paulínia, aos 20 de maio de 2021.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 83/2021

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada MARIA ZULMIRA CHAVES foi aposentada nos termos artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº 072/2016;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 18281/989/17-8, julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepitibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 135/2016;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada MARIA ZULMIRA CHAVES, RG 9.086.169-3-SSP/SP, CPF 352.420.941-68, NIT 1.806.810.448-3, para constar, como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do § 1º, III, “a” e § 5º do art. 40 da CF, tendo como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 6.753,61 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 05/2021, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 24 de agosto de 2016.

Paulínia, aos 21 de maio de 2021.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3018/2021

“TRANSFERE A SRA. ARILANE DE ALENCAR FREITAS”.

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Transferir, com base na Lei nº 3.875, de 17/05/2021, a Sra. Arilane de Alencar Freitas, do emprego de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presi-

dência, símbolo EC-8, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas da Presidência, símbolo EC-8, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 24 de maio de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 3019/2021

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA.”.

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, em todas as repartições públicas da Câmara Municipal de Paulínia, o dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, dia que sucede o feriado em comemoração ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Excluem –se das disposições do artigo anterior os servidores que exerçam atividades consideradas essenciais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prédio Ulysses Guimarães, 24 de maio de 2021.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

